



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

DECRETO Nº 221/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza valor constante da Tabela VII do CTM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em especial o que dispõe o Art. 88 da LOM de 05 de abril de 1990 e ainda o Art. 4º da Lei nº 615/1994 de 08 de dezembro de 1994;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado o valor constante da "Tabela VII" do CTM, conforme se segue:

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	ÁREA UTILIZADA	VALOR EM R\$ POR ANO
I	Até 50 m ²	44,88
II	50,01 a 100 m ²	85,64
III	100,01 a 200 m ²	133,45
IV	Acima de 200,01 m ²	133,45 mais R\$ 0,27 por m ² excedente
V	Taxa mínima anual	44,88

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, se justifica em razão da atualização da Unidade Fiscal do Município de Leopópolis (UFM/L).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01/01/2023**, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº **175/2021** de **27 de dezembro de 2021**.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

LEOMAR MONTEIRO

- Prefeito Municipal Interino -

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350

e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br

Leomar Monteiro

Prefeito Interino

RG nº 3.779.806-1